



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900 Telefone: 2022-9456 - <http://www.mec.gov.br>

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, tendo em vista a demanda encaminhada por **MARIA EDUARDA MATOS ROSA** e CPF **CPF 12907709992**, DECLARA, para os devidos fins, que a(o) **CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST (denominações anteriores: CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST ,FACULDADES INTEGRADAS FACVEST ,FACULDADE DE TECNOLOGIA E PROFISSIONAL CATARINENSE)** (cód.: 3840), bem como o Curso de **MEDICINA VETERINÁRIA** (Bacharelado), (cód.: 112972), conforme consulta ao Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC, possuem os seguintes atos regulatórios:

Atos Autorizativos

Atos Normativos

Credenciamento da Instituição	Portaria nº Aditamento 1746, de 22 de dezembro de 2009, DOU de 24/12/2009. Portaria nº 440, de 20 de fevereiro de 2004, DOU de 25/02/2004. Portaria nº 786, de 22 de março de 2002, DOU de 27/03/2002.
Credenciamento como Centro Universitário	Portaria nº 864, de 30 de junho de 2011, DOU de 01/07/2011.
Recredenciamento da Instituição	Portaria nº 1161 de 13/10/2016, de 13 de outubro de 2016, DOU de 14/10/2016.
Alteração de Denominação de IES	Ofício Reitoria nº 2017022, de 4 de abril de 2017, DOU de 04/04/2017.
Unificação de Mantidas	Portaria nº 1746, de 22 de dezembro de 2009, DOU de 24/12/2009.
Autorização do Curso	Portaria nº 432 de 11/06/2008, DOU de 12/06/2008.
Reconhecimento do Curso	Portaria nº 43 de 22/01/2015, de 22 de janeiro de 2015, DOU de 23/01/2015.

Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021, DOU de 05/02/2021.

2. Informa-se, ainda, que a declaração emitida NÃO substitui o diploma devidamente registrado nos termos do art. 48 da Lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB).

3. Em consulta aos dados do sistema e-Mec, verificou-se que a(o) CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST possui sua sede no endereço: Avenida Marechal Floriano 947 - de 341 a 499 - lado ímpar Centro, Município de Lages - SC. Os seus meios de contato são: Site: www.unifacvest.edu.br, E-mail: proreitoracademico@unifacvest.edu.br.

4. A emissão e o registro do diploma constituem a afirmação de que o estudante efetivamente cumpriu com a carga horária e o currículo determinados pelas diretrizes nacionais para o curso. Nos termos da legislação vigente, compete às Instituições de Ensino que ofertam o curso a emissão dos diplomas, cabendo o seu registro às Universidades ou, sendo o caso, aos Centros Universitários. Nesse sentido, cumpre registrar que deverão constar nos versos dos respectivos diplomas os atos autorizativos elencados acima.

5. Não compete, portanto, ao Ministério da Educação pronunciar-se sobre a autenticidade e veracidade de diplomas. Ao proceder à expedição de um diploma, cabe à IES assegurar-se das condições de sua plena regularidade. Uma vez expedido o diploma, presume-se a sua validade, conforme disposto na legislação. Em caso de eventual desconformidade, a IES responsável pela emissão do diploma e pelas informações acerca de sua validade e veracidade estará sujeita às sanções legais aplicáveis, nos campos administrativos, civil e penal.

6. Por fim, informa-se que as comunicações oficiais expedidas por este Ministério da Educação são redigidas em vernáculo oficial, cujas traduções deverão ser providenciadas pela parte interessada.



Protocolo Nº 15523BB3F32C7FB595E90E7DA579143D

Declaração de Regularidade emitida em 15/10/2024 às 08:45:34

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

